



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.654/2017

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 116/2017, exarado nos autos do Processo nº 001096/2017 opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **BRUCE NASCIMENTO DE ANGELO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 1.908.413 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 120.000.907-02, filho de Aldjair de Angelo e Marlete Nascimento de Angelo, residente e domiciliado na Rua Vereador Domingos Arlindo Fornaciari, nº 348, Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia 01 de maio de 2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal